



MOÇÃO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos dessa Casa, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), que altera o artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011.

Senhor Presidente,

Considerando Projeto de Lei Complementar n.º 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), que altera o artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de policiais civis, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas.

Considerando que a prova oral no concurso da Polícia Civil de São Paulo, excetuando-se a carreira de Delegado, é um método de avaliação que tem sido objeto de críticas frequentes e que a realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessários.

Considerando que a exclusão da obrigatoriedade da prova oral nos concursos da Polícia Civil de São Paulo, excetuando-se a carreira de Delegado, visa garantir um processo seletivo mais eficaz e alinhado com as necessidades atuais da instituição e da sociedade, tornando-o mais justo e menos dispendioso, mantendo a qualidade na seleção destes profissionais.

Considerando que as provas dissertativa e escrita já avaliam de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial, garantindo a aferição das competências necessárias para o exercício das funções na Polícia Civil.

Considerando que a comprovação de idoneidade também já é uma etapa fundamental no processo seletivo, verificando a conduta e o histórico de cada candidato, o que assegura a seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada.





Considerando a situação atual de defasagem no efetivo da Polícia Civil, com um déficit de cerca de 35% (trinta e cinco por cento), especialmente nos cargos de Escrivão e Investigador, o que compromete a eficiência e eficácia da instituição, sobrecarregando os profissionais existentes, prejudicando o registro de ocorrências e as investigações criminais, além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil.

Considerando que os novos concursos em andamento do ano de 2023 já não habilitaram candidatos suficientes ao número de vagas ofertado.

Considerando que a aplicação dos efeitos deste Projeto já para o concurso em andamento de 2023 contribuirá para o preenchimento do efetivo da Polícia Civil, trazendo benefícios imediatos para o Estado de São Paulo e, em particular, para a população de Santo André, ao assegurar maior agilidade na seleção e posse de novos policiais civis, reduzindo a carência de pessoal e melhorando a segurança pública.

Considerando que a presente Moção de Apoio tem como objetivo, pelas questões apresentadas, pedir o apoio dos Nobres Deputados em aprovar o Projeto de Lei Complementar n° 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, e que os efeitos deste PLC sejam aplicados ao concurso em andamento de 2023, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. André do Prado, e aos autores do Projeto de Lei Complementar, os Deputados Estaduais Exmo. Sr. Altair Moraes e Sr. Agente Federal Danilo Balas, a **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), e que os efeitos deste PLC sejam aplicados ao concurso em andamento de 2023.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

PROF. JOBERT MINHOCA
Vereador

ars



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350033003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.